



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DE AUTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposta do Projeto de Lei, tem como finalidade, especificada no seu artigo 1º, criar o “Programa Censo de Inclusão de Autistas”, com os objetivos de: “I – Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA); II – Criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA; e III – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA. Assim, a iniciativa para propor projeto de lei que versa sobre a matéria é privativa do Chefe do Executivo, o qual vem de forma correta. Diante do exposto, com competente Parecer Jurídico que opina pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 015/2020, face ao exposto ambas as comissões que se reuniram em conjunto conforme disposição regimental, apresentam conjuntamente Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei acima mencionado.

Sala das Comissões em 24 de setembro de 2020.

VER. LUIZ FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA

VER. NOÉ NOGUEIRA NETO

VER. PABLO RUAN PACHE CORRÊA